



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.840, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR  
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um terreno com área de 450,00 m<sup>2</sup>(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na localidade de Molha Coco, e um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00 m<sup>2</sup>, onde funcionava o Posto de Saúde de Molha Coco, edificada sob o mesmo terreno, em favor do **Sr. Virgulino Matias, CPF nº 030.080.299-49 e RG nº 3.556.002.**

**Art. 2º** - Ao donatário caberão todas as despesas decorrentes da presente doação.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal de Timbé do Sul procederá a redação e assinatura do competente termo de doação no prazo de 90 dias da vigência da presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 23 de maio de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Projeto de Lei trata da autorização legislativa para fins de doação de prédio público devidamente caracterizados em seu Artigo 1º.

A doação dar-se-á ao Senhor Virgulino Matias, doador do terreno onde o prédio foi edificado (termo anexo).

Ante ao exposto, colocamos a matéria para análise e deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa dentro dos princípios regimentais.

Timbé do Sul, 10 de maio de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---